



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVREIS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E CORRELATOS- PARA ATENDER - ABRIGO CASA LAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3843/2021

EDITAL: 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021

EMPRESA: SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS LEITES, 25 – CENTRO – SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ

CNPJ: 15.809.132/0001-36

TELEFONE: 22-3851-0967

Processo Administrativo
nº 3843/2020-266
002/2021-P
Pregão

EMAIL: elanebucard@hotmail.com

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala do Departamento de Compras e Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr^a. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVREIS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E CORRELATOS- PARA ATENDER - ABRIGO CASA LAR, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 002/2021 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº(a) Sr.(a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. (a) Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº15.809.132/0001-36, representada por Elane Nohueira Buçard, portadora da carteira de identidade nº 08387759-7, conforme abaixo:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO MATERIAL:

- 1.1. As quantidades estimadas foram calculadas para serem utilizados pelo período de 12 (doze) meses.
1.2. O item especificado e quantidades estimadas de referência estão definidos abaixo.

ITEM	QUANT	UNI	DESCRÍÇÃO	CENTRO	
				UNIT.	TOTAL
002	140	kg	feijão, tipo 1, tipo classe preto, características adicionais maquinado, embalado em saco plástico de 1 kg	8,00	1.120,00
003	210	emb	macarrão, tipo com ovos, formato espaguete pacote 500g	2,51	527,10
004	28	kg	sal refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. prazo mínimo de validade de um ano a partir da	2,21	61,88

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN-****CIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua****Estado do Rio de Janeiro****Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000**

Processo Administrativo
3843/2020
0012221-1
267
Preço

			data de entrega.			
005	210	kg	açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar - embalagem 5kg	2,33	489,30	
008	350	bem	biscoito água e sal pct 400g	4,97	1.739,50	
009	140	unid	margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, sem traços de leite e derivados. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa embalagem de 500g.	6,47	905,80	
010	70	duzia	ovo, tamanho extra, origem galinha, características adicionais branco	4,95	346,50	
012	140	bem	óleo vegetal comestível, matéria prima soja, refinado, unidade com 900 mililitros, com rótulo inteiro. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	7,84	1.097,60	
013	140	lata	Extrato de tomate lata embalagem 350g	4,13	578,20	
014	56	kg	fubá de milho, fino, amarelo, tipo 1, pacote de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	3,09	173,04	
015	196	unid	suco de fruta concentrado para preparo de refresco sabor caju. ingredientes básicos: água, suco integral de caju, conservantes. apresentação: líquido concentrado, sem açúcar. características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega. frasco com 500ml.	4,21	825,16	
016	196	unid	suco de fruta concentrado para preparo de refresco sabor uva. ingredientes básicos: água, suco integral de uva, conservantes. apresentação: líquido concentrado, sem açúcar. características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega. frasco com 500ml.	5,28	1.034,88	
017	196	unid	suco de fruta concentrado para preparo de refresco sabor maracujá. ingredientes básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes. apresentação: líquido concentrado, sem açúcar. características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega. frasco com 500ml.	7,55	1.479,80	
021	70	kg	carne in natura, origem avícola, tipo peito de frango, apresentação sem osso, resfriada	14,05	983,50	



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

3843/2020
001/2021-X
Pregão...
168

023	56	kg	café em pó, torrado e moído de primeira qualidade, com aspecto homogêneo. composição: 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, e o máximo de 20% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional ou superior. acondicionamento: alto vácuo/aroma pack (tijolinho/puro vácuo). qualidade: a marca deve possuir certificado no pqc (programa de qualidade do café), da abic, em plena validade, ou lado de avaliação do café, emitida por laboratório especializado, conforme in 16/2010 do mapa, com nota de qualidade global mínima de 6,1 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, conforme portaria ms/svs/nº 377, de 26 de abril de 1999, com tolerância de no máximo 1% de impureza e 5% de umidade. pacotes de 500 gramas. as embalagens individuais devem apresentar, de forma legível, a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto, mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	10,31	577,36
024	56	emb	Fermento em pó químico embalagem 250 g	7,82	437,92
025	28	emb	caldo de carne ou galinha - caixa com 6 tabletes	2,71	75,88
026	28	kg	mortadela, origem carne suína, prazo validade 180 d	10,34	289,52
027	140	kg	canjiquinha tipo canjiquinha amarela de milho, composição 100% milho. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da sua entrega.	3,93	550,20
028	70	emb	creme de leite 175 de gordura - embalagem 200g	6,05	423,50
029	28	kg	salsicha, tipo hot-dog, composta de carne bovina, congelada.	9,02	252,56
030	70	kg	achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 12 meses meses,características adicionais instantâneo, vitaminado, c/ açúcar, cacau, solubi 1	11,01	770,70
031	14	emb	fósforo - clorato de potássio e aglutinantes. maço com 10 caixinhas, medindo 75 x 50 x 80 mm, com 91g, área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da embalagem, c/ 40 palitos	4,24	59,36
032	14	emb	copo descartável, material polietileno, capacidade 200 ml, aplicação água	4,96	69,44
033	14	emb	prato descartável para pequenas refeições ou lanches de 15 cm, acondicionado em pacotes com 10 unidades ou de melhor qualidade.	2,30	32,20
034	14	emb	guardanapo, papel, tamanho pequeno, medindo no mínimo 20x22cm, acondicionado em pacote com 50 unidades	1,20	16,80
035	14	unid	vassoura, nome vassoura - de piaçava com cerdas distribuídas uniformemente, com 4 carreiras, base em madeira com 50cm,cabo aprox.1,20.	15,34	214,76
036	14	unid	pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa	10,05	140,70



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

037	28	emb	desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma embalagem 2l	14,25	399,00
038	28	emb	detergente - em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 1 kg com registro do ministério da saúde, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. marcas sugeridas: omo, minerva, tixcan ou de melhor qualidade.	9,27	259,56
039	28	emb	sabão barra, nome sabao em barra - sabão de coco - em barra de 200g, composição: óleo de coco, açúcar, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio e água. marcas sugeridas: ufe, urca e minuano ou de melhor qualidade.	9,16	256,48
040	28	litro	cloro líquido - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado	6,05	169,40
041	70	emb	detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensioativo biodegradável - embalagem 500 ml	2,06	144,20
042	14	pct	palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral pacote 60g	1,72	24,08
043	28	emb	desengordurante para chão - limpeza pesada referencia - veja ou de melhor qualidade embalagem 500ml	9,13	255,64
044	14	unid	pano limpeza, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento 60 cm, largura 33 cm, características adicionais microporfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, aplicação uso geral, cor verde, tipo bobina	8,50	119,00
045	28	unid	pano prato, material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável	5,30	148,40
046	14	unid	lustre moveis frasco com 200ml.	5,11	71,54
047	28	unid	esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera	3,35	93,80
048	70	unid	Sabonete para uso corporal em barra, com fragrâncias variadas, 90g	2,96	207,20
049	70	emb	Shampoo perfil adulto sem sal , fragrâncias variadas 350ml	9,65	675,50
050	70	emb	Condicionador fragrâncias variadas, emb 325 ml	9,56	669,20
051	14	emb	Fio dental extra fino bem 100m	7,45	104,30



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

38937000 270
02/2021 -
Próxime

052	28	emb	Pasta de dente com flúor, anticarie, adulto, emb. 90g	2,92	81,76
053	60	kg	farinha de quibe tipo 1, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 500 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	3,30	198,00
054	28	kg	paio, ingredientes carne suína, características adicionais temperado, embalado a vácuo	20,00	560,00
055	28	kg	bacon defumado, nome carne de porco industrializada / bacon	34,21	957,88
056	224	emb	milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalagem 500g	4,05	907,20
057	280	litro	leite integral uht. embalagem com 1l, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	4,30	1.204,00
058	70	emb	leite condensado, embalagem com 395 g	6,82	477,40
059	280	kg	pão careca (tipo hot dog) peso unitário 50g características: pão tipo hot dog;; alongado; pesando 50 gramas por unidade; superfície macia, lisa e brilhante; com miolo consistente e sedoso; composição básica: e farinha de trigo; sal gordura vegetal; de leite em pó e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. embalado em saco plástico transparente atóxico próprio para alimentos. identificado com nome do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e hora de fabricação. acondicionados para o transporte em caixa plástica atóxica.	7,23	2.024,40
060	24	embal.	canela em pó. proveniente de cascas sás, limpas e secas. pura, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura, com 50g de peso líquido. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4,03	96,72
061	14	kg	batata frita tipo palha, extra fina. 0% de gordura trans contendo peso líquido de 500 g.	13,53	189,42
062	14	fardo	refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola 2l fardo com 6 unidades	45,52	637,28
063	14	fardo	refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná 2l fardo com 6 unidades	43,05	602,70
064	28	emb	colher plástica para refeição. descartável, comprimento 16cm, variação de +/- 5%, pacote com 50 unidades.	12,40	347,20
065	12	unid	balde de plástico para limpeza capacidade 10 litros.	18,50	222,00
066	28	pct	saco plástico de lixo, capacidade, 100 l, cor preta, apresentação peça única, (75x105x0,8), pct com 100 und.	10,65	298,20



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

3843/2020
001/2011
Pregão 275

067	13	unid	cesto de lixo 10 litros s/ tampa, material polipropileno.	14,50	188,50
068	14	unid	rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 1 un, características adicionais madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura borracha 2 mm, altura borracha 2,3 cm	14,30	200,20
069	14	pct	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo picotado, folha simples, Pacote com 12 Rolos de 60M x 10cm	7,80	109,20
070	14	emb	Absorvente higiênico com tripla proteção, com abas, com aloe vera +camomila, Com cápsulas de gel que ajudam no controle de odor, embalagem com 32 unidades	13,15	184,10
071	70	emb	Aparelho de barbear com 3 laminas, fita lubrificante com vitamina E e Aloe,embalagem com 2 unidades	3,15	220,50
072	24	emb	Desodorante roll-on fragrâncias variadas 50 ml	9,70	232,80
073	56	unid	Escova de dentes, com cerdas macias, cores variadas	7,05	394,80
074	24	unid	Multi inseticida aerosol aroma eucalipto usa água como solvente, proteção por até 12 horas, mata mosquito da dengue, 300ml	10,25	246,00
075	24	emb	desodorante para pés (talco) embalagem 100g	9,15	219,60
076	12	emb	Aromatizante aerosol fragrâncias variadas 360ml	9,70	116,40
077	96	unid	Pedra sanitária 40g fragrâncias variadas	1,90	182,40
078	29	emb	maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário – EBM. 400G	5,55	160,95
079	28	kg	canjica branca: canjica de milho, despeliculada, classe branca, tipo 1. pacotes de 500g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade	3,70	103,60
080	28	emb	amendoim torrado, material amendoim torrado, tipo salgado, aplicação alimentação de pessoal – embalagem 500g	14,50	406,00
081	13	kg	abóbora madura, de 1 ^a qualidade, nova, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.	2,95	38,35
082	13	kg	abóbora verde de 1 ^a qualidade, nova, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.	2,95	38,35
083	37	unid	alface verde (pé) in natura, de 1 ^a qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1,65	61,05
084	13	kg	alho - de 1 ^a qualidade, tipo extra. produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	20,80	270,40



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

3875/002 272
02/2021 1.8
Pregão

085	37	kg	banana prata tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em pencas avulsas	3,30	122,10
086	13	kg	batata doce roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,30	42,90
087	13	kg	beterraba de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	3,00	39,00
088	13	kg	cebola seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	4,25	55,25
089	13	kg	cenoura de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	3,40	44,20
090	37	unid	cheiro verde in natura, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1,67	61,79
091	13	kg	pimentão verde de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	5,30	68,90
092	25	kg	mandioca - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	3,90	97,50
093	37	kg	tomate de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	8,25	305,25
094	13	kg	chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	3,45	44,85



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

Processo Administrativo

Nº 3843, 2020

Edital nº 002, 2021

Modulação

Vaga

Assinatura

095	13	unid	couve (molho) de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	2,00	26,00
096	13	kg	inhame de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	6,75	87,75
097	25	embal	iogurte 900G	6,60	165,00
098	37	kg	laranja pera de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	3,15	116,55
099	13	kg	limão verde de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	4,78	62,14
100	25	kg	mamão formosa tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	4,39	109,75
101	13	kg	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,35	56,55
102	13	unid	repolho de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6,15	79,95
TOTAL				R\$ 32.633,25	

2. FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado a partir da requisição no sistema Online da Secretaria especificando quantidade, descrição completa do Material e finalidade, para secretaria de Planejamento para averiguação de dotação orçamentária.

Ficará a cargo da **Secretaria** o local a ser entregue os materiais e a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

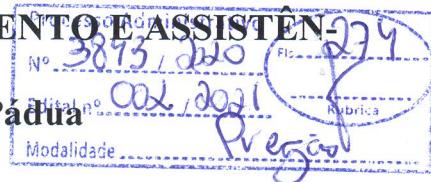
3. LOCAL de ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no endereço Rua Dr Ferreira da Luz, 44, Centro, neste Município.



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro



Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

4.2. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

4.3. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento), a ser expedida pelo **Órgão Gerenciador**, mediante declaração do servidor responsável atestando o inicio da atividade.

4.4. Ficará a cargo de um servidor designado pela CONTRATANTE a ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

5.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

5.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

5.2. DO PRAZO DE GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia dos materiais, objeto deste contrato, é **de 12(doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

5.3. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.3.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação/embalagem violada, validade vencida, e outras não conformidades é de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

5.4. PRAZO DA ATA

5.4.1. O prazo da ata do Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN-

CIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Somente fornecer produto de 1^a qualidade e dentro do prazo de validade.
- 6.2. Entregar e descarregar os produtos no(s) local(is) indicado(s) pelo Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 7.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- 7.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;
- 7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.
- 8.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.
- 8.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

8.6. Ficará a cargo de um **servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

8.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

Nº 3843_2020
Edital nº 002/2021
Modalidade Pregão

apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

9.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

9.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

9.4. Entende-se por atraso o prazo que excede **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

9.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Município de Santo Antônio de Pádua** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

10.1. O critério de aceitabilidade de preço é o do **valor unitário estimado**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. O critério de julgamento é o de **menor preço unitário**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Conforme estabelecido no **Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93**, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, quando:

13.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

13.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

13.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

13.1.4. Não manter a proposta;

13.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7. Cometer fraude fiscal.

13.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

13.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

13.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

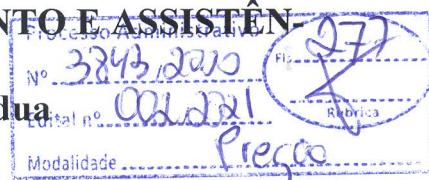


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000



13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santo Antônio de Pádua**, por prazo não superior a dois anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.

13.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

13.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

13.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

13.4.3. Rescisão do contrato;

13.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolos os, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

13.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

13.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do **material**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

13.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de Santo Antônio de Pádua** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

13.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão resarcidos ao **Município de Santo Antônio de Pádua** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

13.9. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de Santo Antônio de Pádua** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

13.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

13.11. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipulada em leis e neste edital.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**:



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000

RECURSO PRÓPRIO

FONTE: 434

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 081220125.2.151000



RECURSO DE CONVÊNIO ESTADUAL

FONTE: 435

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 081220125.2.151000

15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº015, de 17 de fevereiro de 2017 artigos 16, 17, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – CEP 28470-000



penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Maria Cristina Cretton França
Maria Cristina Cretton França
Responsável pelo Órgão Gerenciador

Maria Cristina Cretton França
Chefe do Depart. de Compras e do
Órgão Gerenciador do Registro de Preços
Matrícula 18.225-4

Elane Nohueira Buçard
SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA
Elane Nohueira Buçard